



Digite aqui para pesquisar

Esta Pasta



Catálogo de Endereços



Opções



Sair

Email

Calendário

Contatos

Caixa de entrada (12)

Lixo Eletrônico [3]

Mensagens enviadas

Mensagens excluídas

Rascunhos [1]

Clique para exibir todas as pastas

- Ambul-ResidSaude - PRES ...
- CAFÉ - locação MÁQUINAS
- CFTV - manutenção
- CIPA nominata 2013-2014
- Caixa de saída
- RESTAURANTE
- UNIFORMES

Gerenciar Pastas...

Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Excluir Lixo Eletrônico Fechar

A/C Juliana - pedidos de Diligência

Rafael Mittelmann

Enviado: sexta-feira, 24 de abril de 2026 15:12**Para:** licitacao@xpti.com.br; juliana@xpti.com.br**Cc:** CMPA - Pregão Online**Anexos:** [Diligência - Vale.pdf \(58 KB\)](#) [Abrir como Página da Web]; [Diligência - Correios.pdf \(59 KB\)](#) [Abrir como Página da Web]; [Diligência - Três Barras.pdf \(58 KB\)](#) [Abrir como Página da Web]; [Diligência - Ouro Fino.pdf \(59 KB\)](#) [Abrir como Página da Web]; [Diligência - Cordilheira A~1.pdf \(60 KB\)](#) [Abrir como Página da Web]

Boa tarde

Conforme conversamos por telefone, encaminhei diligência às três prefeituras das quais sua empresa apresentou atestado de capacidade técnica, entretanto, para agilizar o retorno das diligências para os Correios e para a Vale, solicito que vcs, através dos contatos nas empresas, façam a busca pela repostas.

Estou dando prazo de 03 dias úteis, ou seja, se encerra na quarta-feira. Quinta-feira, dia 30 de maio, tomaremos as decisões em cima das resposta que obtivermos.

Os questionamentos tem fundamento no fato de que não identificamos, nos atestados, o atendimento ao subitem 4.13.1.1.1 letras A e D do Edital.

Peço, ainda, que a empresa faça contato com as prefeituras para insistir no retorno às diligências.

Estou juntando as diligências encaminhadas as prefeituras também, para ciência da empresa.

Aguardo seu retorno e fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

Por gentileza, solicito que retorne um ok quanto ao recebimento deste email

Atenciosamente,

Rafael Mittelmann

pregoeiro

Lembrete: NÃO COMPARTILHE A SENHA. Proteja seus dados.



PEDIDO DE DILIGÊNCIA

PARA: Setor de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta/SC

A/C: Simone, Wedley ou Cláudia Avan

REF.: Pedido de Esclarecimento sobre Atestado de Capacidade Técnica

Prezados,

A Câmara Municipal de Porto Alegre, por intermédio deste pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, solicita a especial colaboração de Vossa Senhoria para o saneamento de dúvida técnica surgida na fase de julgamento de habilitação do Pregão Eletrônico que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, integração e suporte técnico de Solução Integrada de Segurança.

A licitante XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ 18.190.216/0001-22, apresentou a esta Casa Legislativa o Atestado de Capacidade Técnica emitido por este órgão/entidade, referente aos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM IMÓVEIS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC.

Com base no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a realizar diligências para esclarecer o conteúdo de documentos apresentados, solicitamos que nos informe, em caráter de urgência, os seguintes pontos acerca da execução do objeto atestado:

1. A solução implementada pela empresa envolveu a instalação e configuração de sistema de controle de acesso com tecnologia de biometria facial (reconhecimento facial)?

2. A solução implementada envolveu a integração, lógica ou física, entre os sistemas de segurança (controle de acesso) e as centrais de detecção de incêndio (SADI), de modo a garantir a abertura automática dos mecanismos de bloqueio em caso de sinistro de incêndio?

A confirmação destes quesitos técnicos é condição indispensável para validarmos o atendimento às exigências de qualificação técnica previstas no Edital nº 11/2026 da CMPA.

Solicitamos que a resposta seja encaminhada em até 03 dias úteis para o e-mail pregao@camarapoa.rs.gov.br.

Agradecemos antecipadamente pela cooperação, que visa garantir a transparência e a segurança jurídica da contratação pública.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mittelmann, Pregoeiro(a)**, em 23/04/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **1074539** e o código CRC **49FE28E0**.

Referência: Processo nº 109.00028/2025-96

SEI nº 1074539



PEDIDO DE DILIGÊNCIA

PARA: Unidade de Contrato, Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG

A/C: Bárbara Bruzomoline

REF.: Pedido de Esclarecimento sobre Atestado de Capacidade Técnica

Prezada

A Câmara Municipal de Porto Alegre, por intermédio deste pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, solicita a especial colaboração de Vossa Senhoria para o saneamento de dúvida técnica surgida na fase de julgamento de habilitação do Pregão Eletrônico que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, integração e suporte técnico de Solução Integrada de Segurança.

A licitante XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ 18.190.216/0001-22, apresentou a esta Casa Legislativa o Atestado de Capacidade Técnica emitido por este órgão/entidade, referente aos serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL DE FUNCIONAMENTO 24 HORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, PROJETO, SISTEMA DE CERCAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERAS COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS (LPR/OCR), INTEGRADAS AO SISTEMA HÉLIOS DA PMMG.

Com base no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a realizar diligências para esclarecer o conteúdo de documentos apresentados, solicitamos que nos informe, em caráter de urgência, os seguintes pontos acerca da execução do objeto atestado:

1. A solução implementada pela empresa envolveu a instalação e configuração de sistema de controle de acesso com tecnologia de biometria facial (reconhecimento facial)?

2. A solução implementada envolveu a integração, lógica ou física, entre os sistemas de segurança (controle de acesso) e as centrais de detecção de incêndio (SADI), de modo a garantir a abertura automática dos mecanismos de bloqueio em caso de sinistro de incêndio?

A confirmação destes quesitos técnicos é condição indispensável para validarmos o atendimento às exigências de qualificação técnica previstas no Edital nº 11/2026 da CMPA.

Solicitamos que a resposta seja encaminhada em até 03 dias úteis para o e-mail pregao@camarapoa.rs.gov.br.

Agradecemos antecipadamente pela cooperação, que visa garantir a transparência e a segurança jurídica da contratação pública.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mittelmann, Pregoeiro(a)**, em 23/04/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **1074560** e o código CRC **DD312E21**.

Referência: Processo nº 109.00028/2025-96

SEI nº 1074560



PEDIDO DE DILIGÊNCIA

PARA: Unidade de Compras da Prefeitura Municipal de Três Barras/SC

A/C: Luciane

REF.: Pedido de Esclarecimento sobre Atestado de Capacidade Técnica

Prezada

A Câmara Municipal de Porto Alegre, por intermédio deste pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, solicita a especial colaboração de Vossa Senhoria para o saneamento de dúvida técnica surgida na fase de julgamento de habilitação do Pregão Eletrônico que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, integração e suporte técnico de Solução Integrada de Segurança.

A licitante XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ 18.190.216/0001-22, apresentou a esta Casa Legislativa o Atestado de Capacidade Técnica emitido por este órgão/entidade, referente aos serviços de contratação de empresa para o fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de vigilância e demais equipamentos para videomonitoramento de ruas da cidade de Três Barras-SC

Com base no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a realizar diligências para esclarecer o conteúdo de documentos apresentados, solicitamos que nos informe, em caráter de urgência, os seguintes pontos acerca da execução do objeto atestado:

1. A solução implementada pela empresa envolveu a instalação e configuração de sistema de controle de acesso com tecnologia de biometria facial (reconhecimento facial)?
2. A solução implementada envolveu a integração, lógica ou física, entre os sistemas de segurança (controle de acesso) e as centrais de detecção de incêndio (SADI), de modo a garantir a abertura automática dos mecanismos de bloqueio em caso de sinistro de incêndio?

A confirmação destes quesitos técnicos é condição indispensável para validarmos o atendimento às exigências de qualificação técnica previstas no Edital nº 11/2026 da CMPA.

Solicitamos que a resposta seja encaminhada em até 03 dias úteis para o e-mail pregao@camarapoa.rs.gov.br.

Agradecemos antecipadamente pela cooperação, que visa garantir a transparência e a segurança jurídica da contratação pública.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mittelman, Pregoeiro(a)**, em 23/04/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **1074596** e o código CRC **7C451196**.

Referência: Processo nº 109.00028/2025-96

SEI nº 1074596



PEDIDO DE DILIGÊNCIA

PARA: Vale S/A

REF.: Pedido de Esclarecimento sobre Atestado de Capacidade Técnica

Prezados

A Câmara Municipal de Porto Alegre, por intermédio deste pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, solicita a especial colaboração de Vossa Senhoria para o saneamento de dúvida técnica surgida na fase de julgamento de habilitação do Pregão Eletrônico que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, integração e suporte técnico de Solução Integrada de Segurança.

A licitante XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ 18.190.216/0001-22, apresentou a esta Casa Legislativa o Atestado de Capacidade Técnica emitido por este órgão/entidade, referente aos serviços de contratação de empresa para a ampliação e modernização do sistema de videomonitoramento do Parque Estadual da Serra do Rola Moça.

Com base no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a realizar diligências para esclarecer o conteúdo de documentos apresentados, solicitamos que nos informe, em caráter de urgência, os seguintes pontos acerca da execução do objeto atestado:

1. A solução implementada pela empresa envolveu a instalação e configuração de sistema de controle de acesso com tecnologia de biometria facial (reconhecimento facial)?

2. A solução implementada envolveu a integração, lógica ou física, entre os sistemas de segurança (controle de acesso) e as centrais de detecção de incêndio (SADI), de modo a garantir a abertura automática dos mecanismos de bloqueio em caso de sinistro de incêndio?

A confirmação destes quesitos técnicos é condição indispensável para validarmos o atendimento às exigências de qualificação técnica previstas no Edital nº 11/2026 da CMPA.

Solicitamos que a resposta seja encaminhada em até 03 dias úteis para o e-mail pregao@camarapoa.rs.gov.br.

Agradecemos antecipadamente pela cooperação, que visa garantir a transparência e a segurança jurídica da contratação pública.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mittelman, Pregoeiro(a)**, em 24/04/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **1075248** e o código CRC **DD05DF9A**.

Referência: Processo nº 109.00028/2025-96

SEI nº 1075248



PEDIDO DE DILIGÊNCIA

PARA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

REF.: Pedido de Esclarecimento sobre Atestado de Capacidade Técnica

Prezados

A Câmara Municipal de Porto Alegre, por intermédio deste pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, solicita a especial colaboração de Vossa Senhoria para o saneamento de dúvida técnica surgida na fase de julgamento de habilitação do Pregão Eletrônico que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, integração e suporte técnico de Solução Integrada de Segurança.

A licitante XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ 18.190.216/0001-22, apresentou a esta Casa Legislativa o Atestado de Capacidade Técnica emitido por este órgão/entidade, referente aos serviços de contratação de empresa para Fornecimento, instalação, configuração de sistema de vídeo monitoramento IP integrado com controle de acesso para o CTCL Curitiba/PR, englobando a prestação de serviços e o fornecimento de equipamentos, softwares, materiais e assistência técnica.

Com base no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a realizar diligências para esclarecer o conteúdo de documentos apresentados, solicitamos que nos informe, em caráter de urgência, os seguintes pontos acerca da execução do objeto atestado:

1. A solução implementada pela empresa envolveu a instalação e configuração de sistema de controle de acesso com tecnologia de biometria facial (reconhecimento facial)?

2. A solução implementada envolveu a integração, lógica ou física, entre os sistemas de segurança (controle de acesso) e as centrais de detecção de incêndio (SADI), de modo a garantir a abertura automática dos mecanismos de bloqueio em caso de sinistro de incêndio?

A confirmação destes quesitos técnicos é condição indispensável para validarmos o atendimento às exigências de qualificação técnica previstas no Edital nº 11/2026 da CMPA.

Solicitamos que a resposta seja encaminhada em até 03 dias úteis para o e-mail pregao@camarapoa.rs.gov.br.

Agradecemos antecipadamente pela cooperação, que visa garantir a transparência e a segurança jurídica da contratação pública.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mittelman, Pregoeiro(a)**, em 24/04/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **1075261** e o código CRC **72128069**.

Referência: Processo nº 109.00028/2025-96

SEI nº 1075261